



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

SEÇÃO DE PATRIMÔNIO

EDITAL Nº 70/2024

A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL DO PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO torna público edital para desfazimento de diversos bens (**informática e mobiliário**), classificados como inservíveis para os trabalhos, o processo ocorrerá de acordo ao que dispõe a **RESOLUÇÃO Nº 880, DE 29 DE ABRIL DE 2024 E PORTARIA INTERNA Nº 145/2022-DF**.

Art.1º) - A sessão de desfazimento ocorrerá pontualmente às 14:00 horas na sala da Seção de Patrimônio prédio anexo térreo, **na data de 20 de setembro do ano de 2024**, para maiores informações manter contato com a Supervisão da Seção de Patrimônio através dos telefones 32136486 e 32136419 disponível no horário de 08:00 às 12:00 de 12:00 às 17:00 horas.

Art.2º) - Poderão pleitear os bens órgãos integrantes da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, Entidades Filantrópicas, e OSCIPs localizadas na Região Metropolitana da cidade do Recife.

Art.3º) - A destinação dos bens será priorizada respectivamente em favor da:

- a) Administração Pública Federal Direta, suas autarquias e fundações;
- b) Administração Pública Estadual ou Municipal;
- d) Entidades filantrópicas sem fins lucrativos e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs).

Art.4º) - Os órgãos Estaduais, e Municipais, para participar do processo deverão formalizar seu interesse por meio de ofício encaminhando à Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco, através do e- mail - patrimonio@jfpe.jus.br.

Art.5º) - As entidades filantrópicas e OSCIPs para participar do processo deverão formalizar seu interesse por meio de ofício encaminhado à Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco, através do e-mail patrimonio@jfpe.jus.br.

Art.6º) - No ofício deverá constar informações do órgão ou entidade

interessada conforme descrito abaixo:

I – Assinatura e identificação do responsável legal no caso de entidades filantrópicas, assinatura e identificação do Prefeito no caso de Prefeituras, assinatura e identificação da autoridade máxima no caso dos demais órgãos públicos. Só serão admitidas assinaturas do próprio punho não se aceitando assinaturas por meio eletrônico.

II – Endereço completo da entidade ou órgão público;

III – Breve descrição das atividades desenvolvidas, só no caso de entidades sem fins lucrativos;

IV – Telefone para contato;

Art.7º) - As Entidades Filantrópicas e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs) que demonstrarem interesse no processo, além do ofício deverão apresentar:

I – Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

II – Documento público de caráter federal, estadual, ou municipal, certificando que a entidade se encontra em perfeito estado de funcionamento.

Art.8º) - Só fará jus aos bens o órgão ou a entidade com representante na sessão de desfazimento, que tiver vistoriado os bens e demonstrado o interesse antes da sessão de desfazimento, sob pena de inabilitação do órgão ou entidade.

Art.9º) - Na sessão de desfazimento será confirmada a presença do representante legal, o qual terá acesso ao processo e aos bens.

Art.10º) - Quando do interesse por mais de um órgão habilitado para receber os bens, a decisão se dará por meio de sorteio durante a sessão de desfazimento.

Art.11º) - Quando do interesse por mais de uma entidade habilitada para receber os bens, a decisão se dará por meio de sorteio durante a sessão de desfazimento.

Art.12º) - Concluída a sessão de desfazimento será lavrada ata e comunicado o prazo para retirada dos bens.

Art.13º) - No momento da entrega dos bens, o responsável pelo órgão ou entidade, assinará de forma legível, o termo de doação, comprovando o

recebimento.

Recife, 19 de agosto de 2024.

Comissão de Desfazimento

Floriano Peixoto Júnior

José Ivan Barbosa de Melo Ferraz

Rui Carlos de Mendonça

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **RUI CARLOS DE MENDONÇA, SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 19/08/2024, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4498120** e o código CRC **E3BFE699**.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

0004872-46.2024.4.05.7500

4498120v12